



RESOLUÇÃO CIMAG DE Nº018/2022.

DESIGNA VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

O Presidente do Consórcio Público Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas AMAG/CIMAG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o seu Estatuto e,

CONSIDERANDO os Consagrados Princípios Constitucionais da Legalidade, Formalidade, Isonomia, Igualdade e Economicidade,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores abaixo mencionados, referentes aos custos da prestação dos serviços de:

ENGENHARIA CIVIL EM GERAL: Serviços de detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária “in loco” de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), serviço de sondagem de terreno, elaboração de memorial descritivo, cronogramas Físico-Financeiro, planilha Orçamentário, projeto Muro de Contenção, Projeto de Drenagem, projeto de Sondagem.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL: Serviços de desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico e fiscalização de obras públicas, projeto de paisagismo, projeto, de urbanismo, projeto de praças, projeto de parques.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL: Serviços de gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA- estação de tratamento de água, ETE- estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, ministério das cidades e Caixa Econômica Federal.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL: Serviços de elaboração de projetos elétricos, cabeamento estruturado, cabeamento telefônico, SPDA e extensão de rede urbana.